



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 002/2022

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, cria cargo de Técnico do Controle Interno, altera Anexo I da Lei Complementar nº 57/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Reajusta os Vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções do Poder Legislativo Municipal, constantes nas tabelas dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 424 de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O salário mínimo dos Servidores Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

§ 1º. Caso o MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado

Art. 3º Cria o Cargo de Técnico de Controle interno, de provimento efetivo e altera o ANEXO I da Lei Complementar nº 57 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O impacto Orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício, cujas despesas não acarretam elevação Orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliações de ações;

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bezerros, 05 de agosto de 2022.


Emanuel Messias da Silva

Presidente


Diogo Lemos Melo

Vice-Presidente


Lindineide Bezerra da Silva

1º Secretário


Adeildo França da Silva

2º Secretário

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira

Bezerros / PE
Terra do Papangu

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 14 FEVEREIRO DE 2020

Quantidade	DENOMINAÇÃO	Símbolo	VENCIMENTO(R\$)
01	GUARDA DE PATRIMÔNIO	--	1.212,00
15	TÉCNICO LEGISLATIVO	--	1.212,00
01	ANALISTA CONTÁBIL	--	2.345,00
01	ANALISTA JURÍDICO	--	3.000,00
01	MOTORISTA	--	1.212,00
02	SERVIÇOS GERAIS	--	1.212,00
01	TECNICO DE SOM	--	1.212,00
01	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	--	2.345,00

Bezerros, 05 de agosto de 2022.


Emanuel Messias da Silva

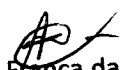
Presidente


Diogo Lemos Melo

Vice-Presidente


Lindineide Bezerra da Silva

1º Secretário


Adeildo França da Silva

2º Secretário



C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29
Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira

Bezerros / PE
Terra do Papangu

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

A mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bezerros apresentou Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, cria cargo de Técnico do Controle Interno, altera Anexo I da Lei Complementar nº 57/2020 e dá outras providências

Vindo a matéria às Comissões, a baixo assinadas que, apresentam, conjuntamente, o seguinte Parecer:

Em primeiro momento fora analisada a devida iniciativa e competência, portanto, cumpre dizer que este Projeto tem a utilização legítima da competência legislativa disposta para os Municípios no inciso I, do art. 30, da CF/88, a saber:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

A propositura, além de criar cargo de Competência do Legislativo Municipal, cuida a matéria de regulamentar o salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal com esteio na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Observe-se ainda, que a o impacto Orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, está previsto e assegurado, conforme disposto no Art. 4º, do presente Projeto de Lei Complementar.

Opina-se as Comissões pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Lei Complementar oriundo do Legislativo, tendo em vista que em análise não se observou qualquer vício em sua redação, constitucionalidade e/ou técnica legislativa.

A matéria está apta a regular tramitação, cabendo, portanto, a discussão de mérito, ao Plenário da Casa, por seus vereadores no uso da função legislativa, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal dos Bezerros, em 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Francisco da Silva Neto
Presidente

Carlos Eduardo da Silva Lima
Secretário

Luis Cabral Sales de Azevedo Melo Filho
Membro Efetivo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Eduardo da Silva Lima
Presidente

Luís Cabral Sales de Azevedo Melo
Secretário

Lindineide Bezerra da Silva
Membro Efetivo

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 002/2022

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, cria cargo de Técnico do Controle Interno, altera Anexo I da Lei Complementar nº 57/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Reajusta os Vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções do Poder Legislativo Municipal, constantes nas tabelas dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 424 de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O salário mínimo dos Servidores Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

§ 1º. Caso o MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado

Art. 3º Cria o Cargo de Técnico de Controle interno, de provimento efetivo e altera o ANEXO I da Lei Complementar nº 57 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O impacto Orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício, cujas despesas não acarretam elevação Orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliações de ações;

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bezerros, 05 de agosto de 2022.


Emanuel Messias da Silva

Presidente


Diogo Lemos Melo

Vice-Presidente


Lindineide Bezerra da Silva

1º Secretário


Adeildo França da Silva

2º Secretário

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira

Bezerros / PE
Terra do Papangu

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 14 FEVEREIRO DE 2020

Quantidade	DENOMINAÇÃO	Símbolo	VENCIMENTO(R\$)
01	GUARDA DE PATRIMÔNIO	--	1.212,00
15	TÉCNICO LEGISLATIVO	--	1.212,00
01	ANALISTA CONTÁBIL	--	2.345,00
01	ANALISTA JURÍDICO	--	3.000,00
01	MOTORISTA	--	1.212,00
02	SERVIÇOS GERAIS	--	1.212,00
01	TECNICO DE SOM	--	1.212,00
01	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	--	2.345,00

Bezerros, 05 de agosto de 2022.


Emanuel Messias da Silva
Presidente


Diogo Lemos Melo
Vice-Presidente

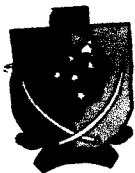

Lindineide Bezerra da Silva
1º Secretário


Adeildo França da Silva
2º Secretário



C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29
Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira

Bezerros / PE
Terra do Papangu

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

A mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bezerros apresentou Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, cria cargo de Técnico do Controle Interno, altera Anexo I da Lei Complementar nº 57/2020 e dá outras providências

Vindo a matéria às Comissões, a baixo assinadas que, apresentam, conjuntamente, o seguinte Parecer:
Em primeiro momento fora analisada a devida iniciativa e competência, portanto, cumpre dizer que este Projeto tem a utilização legítima da competência legislativa disposta para os Municípios no inciso I, do art. 30, da CF/88, a saber:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

A propositura, além de criar cargo de Competência do Legislativo Municipal, cuida a matéria de regulamentar o salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal com esteio na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Observe-se ainda, que a o impacto Orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, está previsto e assegurado, conforme disposto no Art. 4º, do presente Projeto de Lei Complementar.

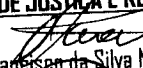
Opina-se as Comissões pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Lei Complementar oriundo do Legislativo, tendo em vista que em análise não se observou qualquer vício em sua redação, constitucionalidade e/ou técnica legislativa.

A matéria está apta a regular tramitação, cabendo, portanto, a discussão de mérito, ao Plenário da Casa, por seus vereadores no uso da função legislativa, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

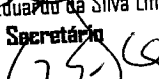
É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal dos Bezerros, em 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

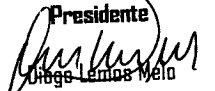

José Francisco da Silva Neto
Presidente


Carlos Eduardo da Silva Lima
Secretário


Luis Cabral Sales de Azevedo Melo Filho
Membro Efetivo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Carlos Eduardo da Silva Lima
Presidente


Diego Lemos Melo
Secretário


Lindineide Bezerra da Silva
Membro Efetivo

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br